



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO Nº 07, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo em razão do Feriado de Carnaval”.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais, em razão da data festiva de **Carnaval**:

Dia 20/02/2023 - Ponto Facultativo

Dia 21/02/2023 - Carnaval

Dia 22/02/2023 - Quarta-feira de cinzas (expediente suspenso até às 11h00)

Artigo 3º - O expediente voltará o funcionamento normal às 13h00 do dia 22/02/2023, em todas as Repartições Públicas Municipais.

Artigo 4º - Os serviços essenciais de saúde estarão suspensos, caso houver emergência, o paciente será encaminhado para a Santa Casa de Junqueirópolis; e o setor de educação seguirá seu calendário escolar.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 16 de Fevereiro de 2023.


Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrada e Publicada por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica/SP, 16 de Fevereiro de 2023.


Fernando Emboaba Da Costa
Secretário Municipal de Administração